



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800 - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3411-9410 - <https://www.in.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 06/2024/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN/CC/PR

Processo nº 00034.000379/2019-89

**TERMO ADITIVO Nº  
06 AO CONTRATO  
PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
COMPLEMENTARES  
DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DE  
DADOS - TIC  
INCLUINDO OS  
SERVIÇOS  
RELATIVOS À  
INFOVIA BRASÍLIA,  
ACESSO À INTERNET  
E  
VIDEOCONFERÊNCIA  
QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
IMPRENSA  
NACIONAL, E O  
SERVIÇO FEDERAL  
DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS  
(SERPRO).**

A União, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico singular integrante da estrutura básica da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, lote

800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. **Afonso Oliveira de Almeida**, residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo artigo 3º da Portaria nº 681, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 1º de fevereiro de 2023 e o **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília (DF), CEP 70836-900, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Erick Goldner Baptista Silva**, residente e domiciliado em Brasília (DF), e pelo Senhor **André Luis Andrade Lago**, residente e domiciliado em Brasília (DF), tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.000379/2019-89**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01 de Novembro de 2024 até o dia 28 de fevereiro de 2025, ou até a conclusão do processo administrativo voltado a uma nova contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57, §4º da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 32.706,23 (trinta e dois mil, setecentos e seis reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 130.824,92 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo demonstrado, sendo que os pagamentos serão em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato originário.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	INFOVIA - Conexão Tipo 1 – 01 Gbps	2	6.221,29	12.442,59
2	INFOVIA – Serviço adicional de Conexão à Internet – Pacote de 300 Mbps	1	19.585,59	19.585,59
3	Serviço de Videoconferência	4 horas/ mês	169,51	678,05
<b>VALOR TOTAL MENSAL R\$</b>				<b>32.706,23</b>
<b>VALOR TOTAL (4 meses) R\$</b>				<b>130.824,92</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho **04.662.4001.2804.0001**, Fonte de Recursos **0150000148**, Elemento de Despesa **33.90.40.13** (Serviço de TIC - PJ - Comunicação de Dados e Redes em Geral), tendo sido emitida a Nota de Empenho de Reforço nº **2024NE000030**, no valor de R\$ 65.412,46 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

3.2. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da

memória de cálculo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como as cláusulas dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04 e 05 não alteradas por este instrumento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**Erick Goldner Baptista Silva**

Representante

Contratado

**André Luis Andrade Lago**

Representante Legal

Contratado

**Afonso Oliveira de Almeida**

Diretor-Geral

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Erick Goldner Baptista Silva, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Andrade Lago, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Vieira Lopes, Testemunha**, em 11/10/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Luciano Caniçali Casado, Testemunha**, em 11/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida, Diretor(a)-Geral**, em 16/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6139831** e o código CRC **A9CEB2FB** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Processo nº 00034.000379/2019-89

SEI nº 6139831

---

Criado por [marcooliveira](#), versão 6 por [flaviapereira](#) em 07/10/2024 14:01:32.